



## Município de Carmo do Paranaíba (MG)

**LEI MUNICIPAL 1.714, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002**

***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial.***

O Povo de Carmo do Paranaíba (MG), por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica aberto o crédito especial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I desta Lei.

**Art. 2.º.** Para atender o disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), aos 14 de outubro de 2002.

**AJAX BARCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Carmo do Paranaíba (MG)

### ANEXO I

LEI MUNICIPAL 1.714, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Referente ao **artigo 1.º**.

0205	Poder Executivo	363-8
257522501	Eletrificação Urbana e Rural	
1043	Ampliação da rede elétrica	
44905101	Obras e instalações de domínio público	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Carmo do Paranaíba (MG), aos 14 de outubro de 2002.

**AJAX BARCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Carmo do Paranaíba (MG)

### ANEXO II

LEI MUNICIPAL 1.714, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Referente ao artigo 2.º.

0205	Poder Executivo	256-9
257522501	Eletrificação Urbana e Rural	
1043	Ampliação da rede elétrica	
44904100	Contribuições	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Carmo do Paranaíba (MG), aos 14 de outubro de 2002.

**AJAX BARCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

